



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS**

5ª RETIFICAÇÃO

AO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/24

O Município de Bombinhas, faz saber que procedeu a **5ª RETIFICAÇÃO ao Edital de CHAMAMENTO Nº 001/24** passando dispositivos a vigorar conforme anexo.

“(…)

2.3 A licença de que trata este edital é pessoal e intransferível, podendo operar somente a pessoa licenciada, sendo vedada a locação, sublocação ou venda do ponto, sob pena e cassação da licença, sendo que a licença deverá ser apresentada pelo titular do ponto à fiscalização municipal sempre que solicitado, e carteira de saúde, tratando-se da atividade em quiosque ou manipulação de alimentos.

(…)

10. DOS ALVARÁS E LICENCIADOS

10.2 O titular da licença se necessário, poderá apresentar requerimento na Secretaria Municipal de Finanças, indicando uma pessoa, cujo objetivo é substituir o titular de forma devidamente justificada, anexando ao mesmo os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) C.P.F.;
- c) Comprovantes de residência no município, com comprovação dos últimos cinco anos de domicílio e residência (2019 a 2024), que poderão ser demonstrados com um dos documentos aceitos por este edital, sendo um para cada ano de domicílio e residência:
- d) Título de Eleitor
- e) Certificado do curso de formação turística
- f) Certidão de quitação eleitoral
- g) Antecedentes criminais;
- h) Foto 3x4
- i) Justificativa da substituição.

(…)

10.5 Para a expedição do alvará de licença, além da comprovação do recolhimento dos tributos exigidos por este edital, os titulares dos pontos ou vagas deverão apresentar junto a Secretaria Municipal de Finanças **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

10.5.1 Certidão de quitação eleitoral podendo ser retirada junto aos cartórios eleitorais ou pelo endereço eletrônico: www.tse.gov.br, sob pena de extinção da vaga/ponto, exceto para maiores de 70 anos e analfabetos. Não será aceito como comprovante de quitação eleitoral, comprovante de votação e cópia do título do eleitor.

10.5.2 Certidão de antecedentes criminais expedida pela Delegacia de Polícia de Bombinhas, pelo Fórum da Comarca de Porto Belo/SC ou pelo endereço eletrônico: www.tj.sc.jus.br.

10.5.3 Certificado do curso de formação turística

10.5.4 Tratando-se de atividades náuticas, além dos documentos exigidos no item 10.7, deverão apresentar:

(…)”

Bombinhas/SC, 08 de novembro de 2024.

ADILIO AILTON GARCIA
Secretário Municipal de Finanças

Rua Baleia Jubarte, 328 – Bairro José Amândio – Bombinhas - SC
CEP 88215-000 Fone/Fax (47) 3393 9500